



PROTOCOLO

000992/2018

Câmara Municipal de Domingos Martins

26/07/2018 14:45:47

LEI MUNICIPAL

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Publicado no DOM/D

Em 26 / 7 / 2018

*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 2.853/2018

#### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial no valor total de R\$ 1.0000.000,00 (hum milhão) nas seguintes classificações orçamentárias:

050001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
050- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
04- Administração  
122- Administração Geral  
0009- Gestão de Planejamentos e Projetos de Desenvolvimento para o Município  
2.012- Manutenção e Elaboração de Projetos e Programas de Desenvolvimento do Município  
44905100000 – Obras e Instalações

**Art 2º** Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43,§ 5 e incisos da Lei nº 4.320/64

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 25 de Julho de 2018.

  
**WANZETE KRUGER**  
Prefeito